



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PORTARIA N°. 028/2024

O Presidente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - Autoriza o pagamento de diária para o Servidor Sr°. WILLIAN GOMES BRANDÃO, inscrito no CPF/MF sob n° 025.658.822-89, no cargo de Conselheiro Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste/RO (IPSNH), para que o mesmo possa deslocar-se até a capital de Porto Velho-RO, a fim de participar do "PRIMEIRO CONGRESSO RONDONIENSE DE RPPS", nos dias 10,11 e 12 de setembro no maior evento previdenciário do norte do Brasil.

Artigo 2° - Arbitrar-lhe 03 (três) diárias, no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) cada, perfazendo o valor Total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), acrescidos de (60% da diária para deslocamento com transporte rodoviário) perfazendo o valor Total de R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais) para custeio de alimentação, transporte e outras necessidades não previstas, conforme a Lei Municipal n°. 1.423/2022.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, E cumpra-se.

Novo Horizonte Oeste/RO, 09 de setembro de 2024.

CARLINDO KLUG PRESIDENTE IPSNH

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **CARLINDO KLUG**, **PRESIDENTE EXECUTIVO IPSNH**, em 09/09/2024 às 09:07, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.novohorizonte.ro.gov.br,</u> informando o ID **198587** e o código verificador **2A9667DC**.

Referência: <u>Processo nº 3-5/2024</u>. Docto ID: 198587 v1